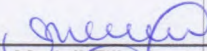




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 18 / 12 / 2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

LEI Nº 0827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE A LEI Nº 0819 DE 30 DE JUNHO DE 2020 E FIXA O SUBSÍDIO DO CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

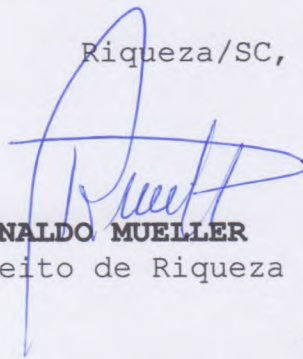
Art. 1º Acrescenta na Lei nº 0819 de 30 de junho de 2020 o cargo de Chefe de Gabinete, em concordância a Lei nº 0796 de 27 de março de 2019.

Art. 2º Fica fixado o valor de R\$ 4.853,68 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); para o cargo de chefe de gabinete.

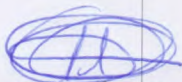
Art. 3º Os subsídios mensais, fixados por esta lei, serão revistos anualmente, nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, consoante dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 04 Esta lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 18 de dezembro de 2020.



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza



ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ ____/____/____

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada